Docusign Envelope ID: DC4529A7-B00D-4987-95BE-4B8B44380665

MAGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 49.998.142/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 04 de julho de 2025, às 10h, de forma remota ("Ata"), na sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda ("CNPJ/MF) sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("Administradora") do **MAGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.998.142/0001-89 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** A Ata foi instalada considerando o comparecimento do única cotista representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("Anexo I"), devidamente arquivada na sede da Administradora, dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e artigo 60, §3º do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** o Cotista, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., devidamente credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 9º andar, conj. 91 Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cíntia Sant'ana; Secretária: Camilla Donati.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   i. Alteração do artigo 7º do Regulamento, a fim de permitir a realização de operações com instrumentos derivativos, observados os limites e condições previstos na regulamentação vigente, passando a ser transcrito conforme redação abaixo:

   > "*Artigo 7º. O Fundo poderá realizar operações com instrumentos derivativos exclusivamente com opções, observando as seguintes condições:*
   >
   > *a) a exposição total do Fundo em operações com derivativos não poderá exceder o valor equivalente a uma vez o seu patrimônio líquido;*

Docusign Envelope ID: DC4529A7-B00D-4987-95BE-4B8B44380665

b) *é vedada a realização de operações que impliquem alavancagem patrimonial ou financeira para o Fundo;*

c) *as operações com derivativos deverão observar estritamente os limites, critérios e condições estabelecidos na regulamentação vigente, bem como as diretrizes previstas neste Regulamento; e*

d) *é vedada a realização de operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir posição anterior no mesmo Ativo Financeiro."*

ii. Ratificação de todos os atos praticados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, até a presente data, no exercício regular de suas funções; e

iii. A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para adotarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações constantes desta Ata.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, o Cotista, sem quaisquer restrições, **aprovou, sem ressalvas,** todas as matérias presentes na ordem do dia, e autorizou os Prestadores de Serviços Essenciais a adotarem todas medidas necessárias para a efetiva implementação das deliberações tomadas na presente Ata.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada ("Medida Provisória 2.200-2/01"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. O Cotista, desde já, dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

(assinaturas deixadas propositalmente na próxima página)

Docusign Envelope ID: DC4529A7-B00D-4987-95BE-4B8B44380665

[Página de assinaturas da ata de assembleia geral de cotistas do *MAGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*, realizada em 04 de julho de 2025]

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana
Presidente

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

Camilla Donati
Secretária

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Pedro Padilha
DAF05493923B40D...

Assinado por:
Claudio Lima Massari
CF568FBEC3954C5...

PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: DC4529A7-B00D-4987-95BE-4B8B44380665

ANEXO II

REGULAMENTO DO MAGIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(regulamento deixado na próxima página)